



# Tribunal de Contas

*Direção - Geral*

Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00  
Fax: 21 793 60 33  
Linha Azul: 21 793 60 08/9

E-mail: [geral@tcontas.pt](mailto:geral@tcontas.pt)  
URL: <http://www.tcontas.pt>

DECOP/UAT.1/11702/2017 - 2017-04-17  
512/2017

<b>Tribunal de Contas</b>	
Dept. Controlo Prévio	
S DECOP	11702/2017 2017-04-17

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Caminha  
Praça Conselheiro Silva Torres  
4910-122 CAMINHA

Vossa Referência

*A Dn*  
*Para pagamento imediato do emolumentos devidos.*  
*As fees do Conselho*  
*de vice-residente*  
*Para conhecimento e devida afetação futura.*

Nossa Referência  
DECOP/UAT.1/11702/2017  
2017-04-17

Assunto: Processo de fiscalização prévia n.º 512/2017.

*[Handwritten signature]*  
*19.4.2017*

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> o teor do despacho proferido em sessão diária de visto de 5 de Abril de 2017, no âmbito do processo de fiscalização prévia acima identificado:

*"Em sessão diária de visto, decide-se visar o presente contrato.*

*Recomenda-se:*

- 1-Em futuros procedimentos, e no melhor cumprimento do artigo 61.º, n.º 5, do CCP, a entidade adjudicante abster-se-á de delegar no júri poderes para a aprovação de erros e omissões, pois esta competência, indelegável, cabe à entidade a quem é exigida a decisão para contratar;*
- 2-Ainda, no futuro, a entidade adjudicante não deixará de dar cumprimento ao Anexo I, da Portaria n.º 701-A/2008, de 29.7, indicando o prazo para apresentação de propostas no "campo" 10.*
- 3-Ainda em futuros procedimentos, a entidade adjudicante, na observância do disposto no artigo 146.º, do CCP, deverá adotar modelos de avaliação das propostas, no âmbito do fator "preço", que permitam a graduação e diferenciação das mesmas, incluindo aquelas que exibam preço anormalmente baixo."*

São devidos emolumentos nos termos dos artºs. 5º a 7º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Ex<sup>a</sup>. de que nos termos dos nºs. 2 e 3 do artº 7º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

*[Handwritten signature]*

CMC-2017-190017-2017, GERE, C, 4378



# Tribunal de Contas

*Direção - Geral*

Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00

Fax: 21 793 60 33

Linha Azul: 21 793 60 08/9

E-mail: [geral@tcontas.pt](mailto:geral@tcontas.pt)

URL: <http://www.tcontas.pt>

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000000 1018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

*Rel*  
A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes